

## OS ELOS ESQUECIDOS DA CULTURA

**Wellington Dias**

Secretaria da Cultura do Estado de Goiás

[donnedias1@gmail.com](mailto:donnedias1@gmail.com)

Que as Leis de Incentivo à Cultura são primordiais e um marco da transformação da produção artística brasileira, isso ninguém contesta. A pioneira Lei Sarney (Lei nº 7.505/86), abriu portas para novas propostas de Editais de Fomento, Mecenato, Apoio e Incentivo em diversas partes do Brasil. Claro que, falando assim, de forma tão superficial, parece um caminho edificado sob flores. Mas não é, não foi e, dificilmente, algum dia, será. Arte e Cultura sempre foram delegadas a terceiros, quartos, quintos planos. “Supérflua”, “gasto”, “oneroso”, “não retorna voto” são, apenas, alguns exemplos de referências quando o tema é a abrangência da cadeia produtiva da cultura... Ao menos no pensamento de uma classe política ainda tacanha e pouco visionária, como a que se vê no Brasil. Gestores que não conseguem enxergar o altíssimo potencial para geração de empregos, distribuição de renda nas mais diversas classes sociais, o enriquecimento do turismo cultural que transformou tantas cidades, como, por exemplo, Ouro Preto e Brumadinho, em Minas Gerais; Cidade de Goiás e Pirenópolis, em Goiás; Crato, no Ceará; Blumenau, em Santa Catarina. Falta de visão, falta de tino para o empreendedorismo cultural, falta de tato com a Economia Criativa, entre tantos outros problemas das administrações das diversas esferas do Poder no país.

Por outro lado, se nossa *Terra Brasilis*, até hoje, não dispõe de lei de licitação própria para a cultura e as artes, e precisa se utilizar de leis diversas para comprar quadros negros, cadeiras e giz, como a Lei nº 8.666/93, precisamos apontar muitos avanços no campo da criação, formação, fruição, circulação e intercâmbio da produção artística e cultural brasileira, a partir dos Mecanismos de Fomento e incentivo à arte e à cultura. Mas não para todas as áreas da cultura, que fique claro: desde sua fase embrionária, todas as leis de incentivo, de todas as regiões, sempre foram elitistas e pensadas para as, então nomeadas, Belas Artes. Nada contra a ópera, o teatro, a dança, o cinema, as artes plásticas, o circo, o patrimônio cultural material. Longe disso! Mas é escancarada a ausência de Editais Públicos para as áreas da arte e da cultura dos grupos, historicamente, perseguidos ou marginalizados. Até a criação do Cultura Viva<sup>1</sup>, muitas

---

<sup>1</sup> Cultura Viva é um programa do governo federal brasileiro, criado em 2004 — por meio de uma portaria, do Ministério da Cultura —, que, em 2014, passou a ser uma Política de Estado, com a sanção da Lei nº 13.018, a qual instituiu a Política Nacional de Cultura Viva, que simplifica e busca desburocratizar os processos de reconhecimento, prestação de contas e o repasse de recursos para as organizações da sociedade civil. Tendo como carro chefe a criação dos Pontos de Cultura, o Cultura Viva é, reconhecidamente, uma das principais políticas culturais do país e estima-se que tenha atingido 8 milhões de brasileiros, entre 2004 e 2010.

manifestações da cultura popular sequer eram conhecidas pelas Secretarias de Cultura dos Estados, quiçá da União! Os Pontos e Pontões de Cultura foram os primeiros a escancarar o alijamento da Capoeira, das manifestações culturais dos Povos de Terreiro e suas Afrodescendências ou Afrobrasilidades, das danças e festejos populares como a Catira (GO), a Contradança (GO), os cântigos de trabalho das Destaladeiras de fumo de Arapiraca (AL) ou dos Aboiadores de Valente (BA), as diversas manifestações de reizados, congos, tapetes de serragem... Para se ter uma ideia, até os anos 2000, nem mesmo o Hip-Hop constava em Editais de Cultura pelo país! E hoje, em 2021, somente após a revolução causada pela Lei Aldir Blanc<sup>2\*\*</sup> é que Quilombos, Mestras e Mestres do Saber, Povos Originários, Cineclubes e Manifestações e Festejos Populares estão vendo, pela primeira vez, uma luz no fim do túnel de apoio às suas manifestações. A Comunidade LGBTQI+, mesmo com tanta visibilidade, ainda se vê encurralada em subeditais, encaixada e, de preferência, disfarçada entre alguma descrição de um mecanismo de fomento que não dê muita visibilidade, para “não dar polêmica”.

Usa-se, muito, o conceito de que a Cultura Brasileira é uma corrente formada por diversos elos desta cadeia produtiva. Mas onde está a cultura cigana, indígena, afro-brasileira, afrodescendente, quilombola, kalunga, sertaneja, rural, da diversidade sexual e de gênero? Por que esses elos continuam desprezados dessa corrente e a quem importa que continue assim? Até quando o Brasil promoverá essa elitização, higienização falso moralista, mediada sem critérios e que não representa a verdadeira cara da nossa cultura nacional, nossa identidade verdadeira? Até quando deixaremos à margem, os elos que nós mesmos, trabalhadoras e trabalhadores da cultura, ajudamos a enfraquecer todos os dias, já que, como bem diz o ditado, quem cala, consente?

## SOBRE O AUTOR

### Wellington Dias

Wellington Dias é licenciado em História pela PUC Goiás, pós-graduado em Docência do Ensino Superior, ator e diretor de Teatro com mais de 3 décadas de atuação, gestor cultural, compõe o Conselho Estadual de Cultura desde 2015 e, atualmente, responde pela Gerência de Fomento ao Audiovisual e Criatividade da Secretaria da Cultura do Estado de Goiás.

---

<sup>2</sup> A **Lei Aldir Blanc** — também chamada Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural ou Lei Aldir Blanc de apoio à cultura — é como ficou denominada a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020. Elaborada, pelo Congresso Nacional, com a finalidade de atender ao setor cultural do Brasil, maior afetado com as medidas restritivas de isolamento social, impostas em razão da pandemia de Covid-19, destinou, para tal, o valor de três bilhões de reais a Estados e Municípios brasileiros.